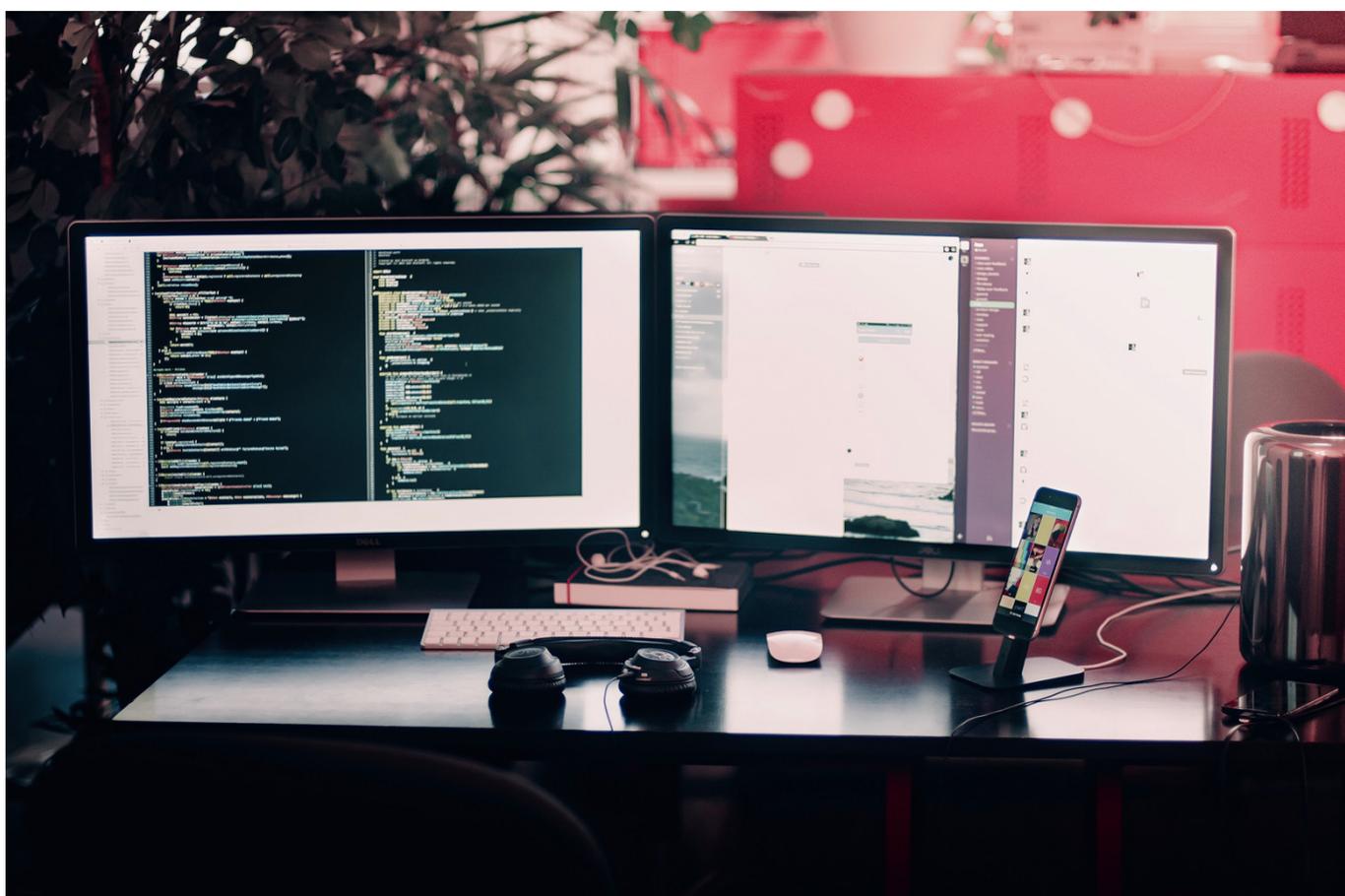


Existem diferentes tipos de softwares, e eles podem ter código aberto (open source) ou código fechado (closed source).

Contudo, os que possuem código aberto, ou seja, **open source**, trazem mais dúvidas no tocante à [proteção da propriedade intelectual](#). Matéria que será assunto do texto abaixo.

## O QUE É UM SOFTWARE DE CÓDIGO ABERTO?



Um software de código aberto, ou como a definição mundialmente conhecida apresenta “open source”, são softwares os quais seus códigos estão disponíveis para download livre.

Sendo assim, todos os indivíduos possuem acesso e podem baixar e utilizar o código, e até mesmo realizar customizações.

## A LEGISLAÇÃO BRASILEIRA E OS SOFTWARES

O Brasil inicia a proteção à propriedade intelectual relacionada aos softwares por ser signatário do chamado “TRIPS” , ou seja, Agreement on Trade Related Aspects of Intellectual Property Rights.

Esse tratado internacional visa estabelecer um guia para a proteção da propriedade intelectual a ser incorporado na legislação de cada país signatário.

Sendo assim, com o objetivo de implementar este guia, existem as seguintes normas jurídicas:

- a Lei nº 9.279/96 que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial
- a Lei nº 9.610/98 a qual altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais
- a Lei nº 9.609/98 que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual dos softwares, de forma específica

Segundo a lei, “o regime de proteção à propriedade intelectual de programa de computador é o conferido às obras literárias pela legislação de direitos autorais e conexos vigentes no País, observado o disposto nesta lei.”

Nesse sentido, serão elucidados a seguir os principais aspectos sobre os direitos autorais e os softwares.

## QUAL A PROTEÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS EXISTEM EM RELAÇÃO AOS SOFTWARES OPEN SOURCE?

De acordo com a legislação brasileira, os softwares, independente de registro, contam com a proteção em relação aos direitos autorais pelo prazo de 50 anos desde a sua criação.

Vale ressaltar que após esse período o software entra em domínio público.

Contudo, mesmo que a **proteção seja garantida** sem registro, existe a possibilidade de registrar o código-fonte no Instituto Nacional de Propriedade Industrial, o INPI.

[Esse registro no INPI garante maior segurança jurídica ao titular](#), em situações, por exemplo, de discussão acerca da titularidade.

Em todos os casos, os direitos autorais referentes aos softwares, tanto os que se configuram por um código aberto ou fechado, garantem a proteção aos **direitos patrimoniais** para o(a) titular.

Nesse sentido, fica reservado ao titular a exploração econômica e a proteção dos direitos inerentes à titularidade.

Inclusive, nas relações empregatícias onde houver desenvolvimento de softwares, há previsão legal da titularidade do empregador.

Para fortalecer ainda mais essa proteção, recomenda-se realizar termos de cessão de propriedade intelectual.

Ainda, através das licenças de software os(as) titulares primários poderão definir quais são os direitos e deveres referentes ao uso e manipulação daquele código.

Em conclusão, estas são as principais ponderações acerca dos softwares, os quais podem ser **open source** ou closed source. Se deseja mais informações sobre o universo da informática e as relações com os direitos de propriedade intelectual, [continue acompanhando nosso blog e siga nosso Instagram](#).